EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº39/2026.

EDITAL EXCLUSIVO PARA ME E EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº119/2026.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: **ABERTO**

DATA DA ABERTURA DA DISPUTA: 23/09/2026

HORÁRIO DA DISPUTA: 09:00 horas

ENDEREÇO ELETRÔNICO: A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no endereço eletrônico: www.bllcompras.com

OBJETO: A presente licitação visa a**:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR-PR.

PREÂMBULO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONCADOR-PR, inscrita no **CNPJ N. 75.371.401/0001-57**, por intermédio de seu **Agente de Contratação Maicon Fernando Sacoman, e Equipe de Apoio**, designados pela **Portaria 02/2026,** de 05 de janeiro de 2026, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR-PR., nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 Dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 35/2024, regulamentos municipais, regulamentos federais que não conflitem com as normas municipais, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada no site www.bllcompras.com , no dia 23 de setembro de 2026, com início às 09:00 horas, horário de Brasília - DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, até as 08:00 horas do dia 23 de setembro de 2026.

2. DO OBJETO

Constitui o objeto da presente licitação de: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR-PR., condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado por esta Administração – www.bllcompras.com -, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.bllcompras.com.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros quando identificar incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.1 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RECURSOS FINANCEIROA

3.1.2 Dotação orçamentária

02.001.02.062.0100.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0100.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0100.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0110.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.127.0120.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.003.04.122.0100.2.032.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.003.04.122.0100.2.032.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
03.004.04.121.0100.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.005.04.121.0100.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.04.122.0100.2.038.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

04.001.04.123.0100.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.123.0100.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
04.002.04.125.0160.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.15.451.0170.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.15.452.0180.2.054.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.15.452.0180.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.17.511.0180.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.26.782.0200.2.050.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0210.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0210.2.060.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0210.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0210.2.063.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0210.2.063.3.3.90.30.00.00. - 7101 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0210.2.066.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0210.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0210.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1113 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0210.2.067.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0210.2.067.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0210.2.067.3.3.90.30.00.00. - 8101 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.366.0210.2.059.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.367.0210.2.068.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.13.392.0240.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.27.812.0250.2.070.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.27.813.0250.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0272.2.075.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0272.2.075.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0272.2.075.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0272.2.106.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0272.2.106.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0272.2.106.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0272.2.106.3.3.90.30.00.00. - 22494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0272.2.106.3.3.90.30.00.00. - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0272.2.106.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0270.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0270.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0270.2.078.3.3.90.30.00.00. - 39494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0270.2.078.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0270.2.078.3.3.90.30.00.00. - 6494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0270.2.078.3.3.90.30.00.00. - 9494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.304.0271.2.107.3.3.90.30.00.00. - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.304.0271.2.107.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.243.0280.2.082.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.243.0280.2.104.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.243.0280.6.084.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.244.0320.2.081.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.08.244.0300.2.110.3.3.90.30.00.00. - 1963 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.08.244.0300.2.110.3.3.90.30.00.00. - 837 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.08.244.0300.2.110.3.3.90.30.00.00. - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.08.244.0300.2.110.3.3.90.30.00.00. - 936 - MATERIAL DE CONSUMO

09.002.08.244.0300.2.110.3.3.90.30.00.00. - 981 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.08.244.0300.2.110.3.3.90.30.00.00. - 983 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.08.244.0320.2.113.3.3.90.30.00.00. - 940 - MATERIAL DE CONSUMO
09.003.08.244.0340.2.086.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.004.08.243.0280.6.089.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.004.08.243.0280.6.089.3.3.90.30.00.00. - 1833 - MATERIAL DE CONSUMO
09.005.08.241.0290.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.006.08.243.0280.2.085.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.20.605.0360.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.20.605.0360.2.095.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.20.605.0370.2.097.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.18.541.0390.2.099.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.18.541.0390.2.089.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.18.541.0390.2.087.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.27.813.0260.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.23.691.0380.2.098.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Vinculo/Fonte:
Reduzido:

4. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos.

4.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos ao presente Edital poderão ser feitas até as 17:00hs do dia 18/09/2026, **3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame**, de forma escrita, pelo endereço de e-mail licitacao@roncador.pr.gov.br ou em campo específico no sítio eletrônico https://roncador.pr.gov.br/.

4.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame

4.4. Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame, respeitando o disposto no § 1º do art. 55 da Lei n. 14.133/21.

4.5. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei n. 14.133/21.

4.6. As razões de recurso e as contrarrazões serão enviadas exclusivamente por meio eletrônico, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou da divulgação da interposição do recurso.

4.7. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

4.7.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 15 minutos da intenção via sistema, sob pena de preclusão;

4.7.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata final do certame.

4.8. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, na qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

4.9. O recurso ou o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou decisão recorrida até a deliberação final. Ainda, o acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste procedimento interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

5.2 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.3 Serão assegurados os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, às microempresas e empresas de pequeno porte, que declararem e comprovarem regularmente essa condição.

5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 Não serão aplicadas as prerrogativas da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 ao lote cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6. DAS VEDAÇÕES

6.1. **NÃO poderão disputar esta licitação** (art. 14 da Lei 14.133/21**)**:

6.1.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.1.2. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.1.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.1.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.1.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.1.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.2. A vedação de que trata o item 6.1.2 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6.3. O impedimento de que trata o item 6.1.5 será também aplicado ao licitante que atuar em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela

aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.4. **A critério da Administração e exclusivamente a aquisição do produto**, a empresa a que se referem os itens 6.1.3 e 6.1.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

6.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.6. Destaca-se que não há impedimento na licitação ou na aquisição dos produtos, nos demais regimes de execução.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. No presente certame as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento serão anteriores à fase de habilitação.

7.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.3. Os licitantes, sob pena de desclassificação, deverão emitir declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.4. Para efetuar o cadastro da proposta, o licitante deverá preencher no sistema as seguintes informações:

7.4.1. Valor unitário e total do item/grupos ou valor global ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital;

7.4.2. Marca e/ou modelo

7.4.3. Fabricante

7.4.4. Descrição detalhada do objeto, conforme consta no Termo de Referência.

7.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

7.6. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

7.7. O prazo de garantia do produto licitado é de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de entrega do(s) mesmo(s). ,

7.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.10. O **prazo de validade** da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.11. As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os licitantes deverão encaminhar, **antes da abertura da sessão pública**, nos termos deste Edital, juntamente com a proposta, todos os documentos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório.

8.2 Todos os documentos protocolados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

8.3 As empresas criadas no mesmo exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.5 Os licitantes deverão preencher e protocolar, juntamente com as propostas e os documentos de habilitação, as declarações dispostas nos Anexos deste Edital: Memorial Descritivo, Anexo I - Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais; Anexo II- Declaração de Enquadramento ME/EPP e Anexo III- Informações necessárias para a Contratação Compromissos Firmados.

8.6 HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.6.1 Documento que demonstre a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, comprovando a existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, em especial:

a) Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.

b) Registro comercial, no caso de empresa individual.

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

f) Procuração do representante do licitante na Concorrência, se for o caso.

8.7 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.7.1 A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.7.2 Prova de Regularidade relativa à Fazenda Nacional, Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias, através da Certidão de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, de acordo com a Portaria do MF nº 358, de 05 de setembro de 2014;

8.7.3 Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

8.7.4 Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

8.7.5 Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.7.6 Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

8.7.7 As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão anexar:

a) Declaração de que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não se incluindo nas situações de que trata o artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações

b) Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento equivalente com os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, emitida em até no máximo 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a abertura da Licitação.

c) Existindo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Administração, para a regularização da documentação na forma do art. 43, §1º da LC 123/2006. A falta de regularização dos documentos no prazo, implicará na decadência do direito à contratação, passível de aplicação das sanções previstas no §5º do art. 90, da Lei 14.133/21.

8.8 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

8.9 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
9.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.
9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
9.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item/lote ou global.
9.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até uma hora antes da abertura da sessão pública.
9.6. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
9.7. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, disponível para o acompanhamento de todos os participantes.
9.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor registrado no sistema.
9.9. O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado neste Edital:
9.9.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.9.2 No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.9.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.9.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.10 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Agente de Contratações no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados

9.11 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.12 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.13 O **intervalo mínimo** de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser menor desconto.

9.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.15 Será desclassificada a proposta que apresentar vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital; apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação; não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.16 **DA APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006:** será identificado pelo sistema os valores ofertados pelas empresas ME, EPP e MEI, o qual procederá à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, conforme disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123 de 2006.

9.16.1 As propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de **até 5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.16.2 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, segundo o item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo decadencial de 5 (cinco) minutos, contados pelo sistema após a comunicação automática.

9.16.3 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.16.4 Caso ocorra a equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.17 Em caso de **empate** entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

9.17.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.17.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

9.17.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.17.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.18 Em igualdade de condições, **se não houver desempate**, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e adquiridos produzidos ou prestados por:

9.18.1 empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade licitante;

9.18.2 empresas brasileiras;

9.18.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.18.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.18.5 persistindo se promoverá sorteio entre as empresas empatadas.

9.19 O prazo para a habilitação e envio da proposta reajustada, será de 30 minutos a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser prorrogado motivadamente pelo Agente de Contratação a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte do licitante.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1 Assim, definido o resultado da fase de lances, a Administração negociará condições mais vantajosas com o licitante que ofertar o melhor preço ou maior desconto.

10.2 Qualquer interessado poderá requerer a realização de diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie de forma expressa e motivada, parcela ou à totalidade da remuneração.

10.4 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do art. 59 da Lei 14.133/21.

10.5 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei 14.133/21 e legislação correlata e nos termos deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta nos seguintes cadastros:

10.5.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

10.5.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

10.5.3 Cadastro no Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

10.6 Constatada a existência de sanção, o licitante será desclassificado, por falta de condições de participação.

10.7 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta

10.9 Existindo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1 Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.2 O Agente de Contratação poderá consulta direta nos sítios dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por meio eletrônico.

11.3 Documento ausente, que atesta condição de habilitação pré-existente a abertura do certame, deverá ser solicitado e avaliado pelo Agente de Contratação.

11.4 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, mesmo após as devidas diligências, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta em conformidade com o edital.

11.5 Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos o Agente de Contratação considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

11.6 Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo de 15 (quinze) minutos para o registro, via sistema, das intenções recursais.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. O licitante ou o contratado, será responsabilizado administrativamente, nos termos da lei, pelas seguintes infrações:

12.1.1. dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

12.1.2. deixar de entregar a documentação exigida;

12.1.3. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.4. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.5. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.6. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.7. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.8. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.9. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.10. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. A sanção será aplicada mediante a natureza, a gravidade e a reprovabilidade da infração cometida, assim, a Administração considerará:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.5. A multa não será inferior a 1% (um por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

12.5.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5.2. Na aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.6. É cabível a aplicação de multa cumulativamente com todas as outras sanções dispostas nos incisos do artigo 156 da Lei 14.133/21.

12.7. O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art.156, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.9.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.9.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

12.10. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

12.10.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do art. 158 da Lei 14.133/21;

12.10.2. suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

12.10.3. suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

12.11. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13. DOS PRAZOS E DO LOCAL DA ENTREGA DO PRODUTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.
13.2 Se o adjudicatário se recusar a assinar o contrato, a Administração Pública poderá convocar o(s) licitante(s) seguinte(s) na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.
13.3 A recusa injustificada do adjudicatário no prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação, assim, será instaurado procedimento administrativo para eventual aplicação das sanções previstas em lei e neste instrumento convocatório.
13.4 Em qualquer hipótese de aplicação de sanção administrativa, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
13.5 O prazo para a aquisição dos produtos será após a ordem de serviço expedida pelo órgão solicitante/departamento solicitante.
13.6 A entrega dos produtos será acompanhada pelo Fiscal do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento e na proposta.
13.7 O item deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei e por este Edital.
13.8 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste anexo e na proposta, devendo ser substituído/refeitos/corrigidos/ no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação emitida por este Órgão Público, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.9 O recebimento definitivo será realizado pelo Fiscal de Contratos e acontecerá no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento do objeto.

13.10 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.11 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

13.12 A minuta do Contrato Administrativo encontra-se anexa ao edital.

14. FORMA DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.2 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.5 Caso a sessão pública seja suspensa, especialmente em caso de diligências, será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

15.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.8 São partes integrantes deste Edital: Anexos, Contrato Administrativo, Decretos Municipais…

Roncador 09 de setembro de 2026

Maicon Fernando Sacoman
Pregoeiro Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE 1
Valor Máximo do Lote: R$ 786,00 (setecentos e oitenta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	ARAME GALVANIZADO 14BWG (38M / KG)	KG	30	26,2000	786,0000

LOTE 2
Valor Máximo do Lote: R$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	ARAME GALVANIZADO 16WG (62M / KG)	KG	30	27,6000	828,0000

LOTE 3
Valor Máximo do Lote: R$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	ARAME GALVANIZADO 18	UN	30	27,6000	828,0000

LOTE 4
Valor Máximo do Lote: R$ 617,10 (seiscentos e dezessete reais e dez centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	ARAME RECOZIDO	RL	30	20,5700	617,1000

LOTE 5
Valor Máximo do Lote: R$ 44.348,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	AREIA MEDIA LAVADA	M³	200	221,7400	44.348,0000

LOTE 6
Valor Máximo do Lote: R$ 1.898,00 (um mil, oitocentos e noventa e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	ARGAMASSA AC1 20 KG	UN	100	18,9800	1.898,0000

LOTE 7
Valor Máximo do Lote: R$ 2.899,00 (dois mil, oitocentos e noventa e nove reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	ARGAMASSA AC2 20 KG	UN	100	28,9900	2.899,0000

LOTE 8
Valor Máximo do Lote: R$ 4.064,00 (quatro mil e sessenta e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	ARGAMASSA AC3 20 KG	UN	100	40,6400	4.064,0000

LOTE 9
Valor Máximo do Lote: R$ 22.240,00 (vinte e dois mil, duzentos e quarenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total (R$)

1	BLOCO ESTRUTURAL CONCRETO 14/19/39	UN	4.000	5,5600	22.240,0000

LOTE 10
Valor Máximo do Lote: R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CADEADO 25 MM	UN	30	22,0000	660,0000

LOTE 11
Valor Máximo do Lote: R$ 991,80 (novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CADEADO 35 MM	UN	30	33,0600	991,8000

LOTE 12
Valor Máximo do Lote: R$ 1.165,50 (um mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CADEADO 40 MM	UN	30	38,8500	1.165,5000

LOTE 13
Valor Máximo do Lote: R$ 1.576,20 (um mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CADEADO 50 MM	UN	30	52,5400	1.576,2000

LOTE 14
Valor Máximo do Lote: R$ 5.115,00 (cinco mil, cento e quinze reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)

1	CAL VIRGEM SACA DE 20 KG	UN	250	20,4600	5.115,0000

LOTE 15
Valor Máximo do Lote: R$ 24.640,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CIMENTO SACO DE 50 KG	UN	500	49,2800	24.640,0000

LOTE 16
Valor Máximo do Lote: R$ 10.052,00 (dez mil e cinquenta e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	COLUNA FERRO 8MM/5/16, 7 X 14 CM, 6MT	UN	100	100,5200	10.052,0000

LOTE 17
Valor Máximo do Lote: R$ 8.330,00 (oito mil, trezentos e trinta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	EMENDA RÍGIDA H	MTS	1.000	8,3300	8.330,0000

LOTE 18
Valor Máximo do Lote: R$ 3.833,50 (três mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FECHADURA EXTERNA CROMADA TIPO ALAVANCA 40 MM, COMPOSTA POR UM CILINDRO NORMAL.	UN	50	76,6700	3.833,5000

LOTE 19

Valor Máximo do Lote: R$ 3.448,50 (três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FECHADURA PARA PORTA BANHEIRO TIPO TACO DE GOLF, TRINCO DE 40 MM EM LATÃO CROMADO, CHAVES SIMPLES	UN	50	68,9700	3.448,5000

LOTE 20
Valor Máximo do Lote: R$ 5.745,00 (cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FERRO 12,5 MM 1/2 BARRAS COM 12 METROS	UN	60	95,7500	5.745,0000

LOTE 21
Valor Máximo do Lote: R$ 9.541,80 (nove mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FERRO 16 MM 5/8 BARRAS COM 12 METROS	UN	60	159,0300	9.541,8000

LOTE 22
Valor Máximo do Lote: R$ 14.823,90 (quatorze mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FERRRO 25,0 MM BARRA COM 12 METROS	UN	30	494,1300	14.823,9000

LOTE 23

Valor Máximo do Lote: R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FERRO 4.2 MM BARRA COM 12 METROS	UN	50	15,6000	780,0000

LOTE 24
Valor Máximo do Lote: R$ 1.397,50 (um mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FERRO 6.3 MM ¼ BARRAS COM 12 METROS	UN	50	27,9500	1.397,5000

LOTE 25
Valor Máximo do Lote: R$ 6.762,00 (seis mil, setecentos e sessenta e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FERRO 10.0 MM 3/8 BARRAS COM 12 METROS	UN	100	67,6200	6.762,0000

LOTE 26
Valor Máximo do Lote: R$ 2.303,50 (dois mil, trezentos e três reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FERRO 8.00 MM 5/16 BARRA COM 12 METROS	UN	50	46,0700	2.303,5000

LOTE 27
Valor Máximo do Lote: R$ 44.880,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)

1	FORRO DE PVC LAMINADO BRANCO, ESPESSURA 8 MM, 20 CM, COMPRIMENTO 5 M.	MTS	1.500	29,9200	44.880,0000

LOTE 28
Valor Máximo do Lote: R$ 8.540,00 (oito mil, quinhentos e quarenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	LONA PLÁSTICA DE 200 MICRAS	MTS	2.000	4,2700	8.540,0000

LOTE 29
Valor Máximo do Lote: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	PARAFUSO 4,2 x 25 COM PORCA E ARRUELA DE METAL	UN	500	0,5000	250,0000

LOTE 30
Valor Máximo do Lote: R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	PARAFUSO 8 MM + BUCHAS	UN	2.000	0,3400	680,0000

LOTE 31
Valor Máximo do Lote: R$ 900,00 (novecentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	PARAFUSO DE FORRO	UN	10.000	0,0900	900,0000

LOTE 32
Valor Máximo do Lote: R$ 134,00 (cento e trinta e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	PARAFUSOS COM BUCHA 4 MM 6MM 8MM 10MM	UN	200	0,6700	134,0000

LOTE 33
Valor Máximo do Lote: R$ 42.750,00 (quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	PEDRA Nº1	M³	200	213,7500	42.750,0000

LOTE 34
Valor Máximo do Lote: R$ 42.292,00 (quarenta e dois mil, duzentos e noventa e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	PEDRISCO	M³	200	211,4600	42.292,0000

LOTE 35
Valor Máximo do Lote: R$ 5.420,00 (cinco mil, quatrocentos e vinte reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	PERFIL PARA FORRO PVC, PEÇA COM 3 METROS.	MTS	1.000	5,4200	5.420,0000

LOTE 36
Valor Máximo do Lote: R$ 44.600,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	PÓ DE PEDRA	M³	200	223,0000	44.600,0000

LOTE 37
Valor Máximo do Lote: R$ 11.490,60 (onze mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	PORTA DE MADEIRA CUPIUBA 210 x 70	UN	30	383,0200	11.490,6000

LOTE 38
Valor Máximo do Lote: R$ 11.169,00 (onze mil, cento e sessenta e nove reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	PORTA DE MADEIRA CUPIUBA 210 x 80	UN	30	372,3000	11.169,0000

LOTE 39
Valor Máximo do Lote: R$ 2.203,00 (dois mil, duzentos e três reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Prego 12 X 12	KG	100	22,0300	2.203,0000

LOTE 40
Valor Máximo do Lote: R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	PREGO 15 x 15	UN	100	20,5000	2.050,0000

LOTE 41
Valor Máximo do Lote: R$ 1.880,00 (um mil, oitocentos e oitenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	PREGO 17 X 21	KG	100	18,8000	1.880,0000

LOTE 42
Valor Máximo do Lote: R$ 8.635,00 (oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)

1	PREGO 17X27	KG	500	17,2700	8.635,0000

LOTE 43
Valor Máximo do Lote: R$ 1.923,00 (um mil, novecentos e vinte e três reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	PREGO 18 X 30	KG	100	19,2300	1.923,0000

LOTE 44
Valor Máximo do Lote: R$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	TELHA CUMEEIRA CERÂMICA	UN	200	5,3000	1.060,0000

LOTE 45
Valor Máximo do Lote: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	TIJOLO 6 FUROS	UN	10.000	1,0000	10.000,0000

LOTE 46
Valor Máximo do Lote: R$ 15.450,00 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	TIJOLO 9 FUROS	UN	7.500	2,0600	15.450,0000

LOTE 47
Valor Máximo do Lote: R$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	TIJOLO MACIÇO	UN	5.000	1,1900	5.950,0000

LOTE 48

Valor Máximo do Lote: R$ 9.544,50 (nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	TRELIÇA DE AÇO TR 8.0 MM LEVE 12 METROS.	UN	150	63,6300	9.544,5000

LOTE 49
Valor Máximo do Lote: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	PLACA DE PRE MOLDADO 90 x 30	UN	50	30,0000	1.500,0000

LOTE 50
Valor Máximo do Lote: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	PLACA DE PRE MOLDADO 90 X 50	UN	100	38,0000	3.800,0000

LOTE 51
Valor Máximo do Lote: R$ 7.710,00 (sete mil, setecentos e dez reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Placa pré moldado 1,00 x 50	UNID	150	51,4000	7.710,0000

LOTE 52
Valor Máximo do Lote: R$ 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Placa pré moldado 1,00 x 40	UNID	150	39,2000	5.880,0000

LOTE 53
Valor Máximo do Lote: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	PLACA PARA MURO PREE MOLDADO 1,5 X 50	UN	100	48,0000	4.800,0000

LOTE 54
Valor Máximo do Lote: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	POSTE PARA MURO PRE MOLDADO 2.1/2M	UN	50	70,0000	3.500,0000

LOTE 55
Valor Máximo do Lote: R$ 5.640,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	TAMPA DE FOSSA 1,70 MTS	UN	20	282,0000	5.640,0000

LOTE 56
Valor Máximo do Lote: R$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	TAMPA DE FOSSA 1,50 MTS	UN	30	315,0000	9.450,0000

LOTE 57
Valor Máximo do Lote: R$ 2.042,00 (dois mil e quarenta e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA BLUKIT, PARA VASO SANITÁRIO	UN	200	10,2100	2.042,0000

LOTE 58

Valor Máximo do Lote: R$ 4.606,50 (quatro mil, seiscentos e seis reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO	UN	50	92,1300	4.606,5000

LOTE 59
Valor Máximo do Lote: R$ 4.972,00 (quatro mil, novecentos e setenta e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA, COM DESCARGA, DUPLO ACIONAMENTO DE DESCARGA, NA COR BRANCA, COM 6 LITROS, COM ACESSÓRIOS.	UN	10	497,2000	4.972,0000

LOTE 60
Valor Máximo do Lote: R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	BOIA PARA CAIXA D'AGUA FLUTUANTE PVC DE 3/4 E 1/2	UN	50	14,8000	740,0000

LOTE 61
Valor Máximo do Lote: R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 25 / 20 CM	UN	200	9,5000	1.900,0000

LOTE 62
Valor Máximo do Lote: R$ 5.780,00 (cinco mil, setecentos e oitenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	BUCHA REDUÇÃO GALVANIZADA 50 / 40 CM	UN	200	28,9000	5.780,0000

LOTE 63
Valor Máximo do Lote: R$ 5.721,90 (cinco mil, setecentos e vinte e um reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CAIXA D'AGUA COM MICROFIBRA CAPACIDADE 1.000 LIROS	UN	10	572,1900	5.721,9000

LOTE 64
Valor Máximo do Lote: R$ 1.463,15 (um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quinze centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CAIXA D'AGUA COM MICROFIBRA CAPACIDADE 250 LITROS	UN	5	292,6300	1.463,1500

LOTE 65
Valor Máximo do Lote: R$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CAIXA D'AGUA COM MICROFIBRA CAPACIDADE 500 LITROS	UN	10	298,0000	2.980,0000

LOTE 66
Valor Máximo do Lote: R$ 4.010,00 (quatro mil e dez reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	COLA ADESIVA PARA TUBO DE PVC, EMBALAGEM DE 75 G.	UN	250	16,0400	4.010,0000

LOTE 67
Valor Máximo do Lote: R$ 2.155,50 (dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	COLA DE SILICONE BRANCO, TUBO DE 280 G	UN	150	14,3700	2.155,5000

LOTE 68
Valor Máximo do Lote: R$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CURVA SOLDÁVEL, CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIA PVC, CURVA 90°, BITOLA 20 MM	UN	100	3,7800	378,0000

LOTE 69
Valor Máximo do Lote: R$ 422,00 (quatrocentos e vinte e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CURVA SOLDÁVEL, CONEXÃO HIDRÁULICA, MATRIAL PVC, CURVA 90°, BITOLA 25 MM	UN	100	4,2200	422,0000

LOTE 70

Valor Máximo do Lote: R$ 2.307,50 (dois mil, trezentos e sete reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	ENGATE FLEXIVEL PVC 1/2 POLEGADA	UN	250	9,2300	2.307,5000

LOTE 71
Valor Máximo do Lote: R$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	ENGATE FLEXIVEL PVC 1 POLEGADA	UN	100	31,5000	3.150,0000

LOTE 72
Valor Máximo do Lote: R$ 1.024,00 (um mil e vinte e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FITA VEDA ROSCA, REFLON, COMPRIMENTO 25M, 12 MM LARGURA, ESPESSURA 0,06 A 0,08	UN	200	5,1200	1.024,0000

LOTE 73
Valor Máximo do Lote: R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	JOELHO 90 CURTA 40 MM PVC	UN	100	R$ 4,0500	R$ 405,0000

LOTE 74
Valor Máximo do Lote: R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)

1	JOELHO 90 SOLDAVEL E COM ROSCA 25 MM BITOLA 3/4	UN	100	2,6000	260,0000

LOTE 75
Valor Máximo do Lote: R$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	JOELHO 90, 20 MM, BITOLA 73 MM	UN	100	1,4500	145,0000

LOTE 76
Valor Máximo do Lote: R$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	JOELHO PVC N 90, 100 x 75	UN	150	7,5000	1.125,0000

LOTE 77
Valor Máximo do Lote: R$ 2.371,70 (dois mil, trezentos e setenta e um reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	LAVATORIO COM COLUNA	PÇ	10	237,1700	2.371,7000

LOTE 78
Valor Máximo do Lote: R$ 397,50 (trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	LUVA SIMPLES 100 MM	UN	50	7,9500	397,5000

LOTE 79
Valor Máximo do Lote: R$ 86,00 (oitenta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)

1	LUVA SIMPLES 20 MM	UN	50	1,7200	86,0000

LOTE 80
Valor Máximo do Lote: R$ 291,50 (duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	LUVA SIMPLES 40 MM	UN	50	5,8300	291,5000

LOTE 81
Valor Máximo do Lote: R$ 50,00 (cinquenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	LUVA SOLDAVEL 20 MM	UN	50	1,0000	50,0000

LOTE 82
Valor Máximo do Lote: R$ 96,50 (noventa e seis reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	LUVA SOLDAVEL 25MM	UN	50	1,9300	96,5000

LOTE 83
Valor Máximo do Lote: R$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA 20 MM x 1/2 PVC	UN	50	3,1000	155,0000

LOTE 84
Valor Máximo do Lote: R$ 733,00 (setecentos e trinta e três reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)

1	Luva soldavem com rosca 25mm x 3/4 PVC	UN	100	7,3300	733,0000

LOTE 85
Valor Máximo do Lote: R$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	MANGUEIRA 3/4 PARA JARDIM	MTS	500	6,7000	3.350,0000

LOTE 86
Valor Máximo do Lote: R$ 4.735,00 (quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO 2 POLEGADAS	MTS	500	9,4700	4.735,0000

LOTE 87
Valor Máximo do Lote: R$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO, PLÁSTICA 1/2	MTS	1.000	1,2600	1.260,0000

LOTE 88
Valor Máximo do Lote: R$ 1.899,00 (um mil, oitocentos e noventa e nove reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	SIFÃO FLEXIVEL DUPLO 50 MM.	UN	100	18,9900	1.899,0000

LOTE 89
Valor Máximo do Lote: R$ 1.016,00 (um mil e dezesseis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	SIFÃO FLEXIVEL SIMPLES 50 MM	UN	100	10,1600	1.016,0000

LOTE 90
Valor Máximo do Lote: R$ 2.056,65 (dois mil e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	TANQUE DE CIMENTO, REVESTIDO COM CERÂMICA POR DENTRO, COM 1 BOCA	UN	5	411,3300	2.056,6500

LOTE 91
Valor Máximo do Lote: R$ 3.345,15 (três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	TANQUE DE CIMENTO, REVESTIDO COM CERÂMICA POR DENTRO, COM 2 BOCAS	UN	5	669,0300	3.345,1500

LOTE 92
Valor Máximo do Lote: R$ 805,00 (oitocentos e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	TE DE PVC SOLDAVEL 100 MM.	UN	50	16,1000	805,0000

LOTE 93
Valor Máximo do Lote: R$ 60,00 (sessenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	TE DE PVC SOLDAVEL 20 MM	UN	30	2,0000	60,0000

LOTE 94
Valor Máximo do Lote: R$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	TE DE PVC SOLDAVEL 25 MM	UN	30	2,5000	75,0000

LOTE 95
Valor Máximo do Lote: R$ 279,90 (duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	TE DE PVC SOLDAVEL 40 MM	UN	30	9,3300	279,9000

LOTE 96
Valor Máximo do Lote: R$ 723,50 (setecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	TORNEIRA PLÁSTICA DE 1/2 PARA PAREDE 18 CM PARA LAVATÓRIO	UN	50	14,4700	723,5000

LOTE 97
Valor Máximo do Lote: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	TUBO DE PVC 20 MM VARA COM 6 METROS.	UN	300	21,0000	6.300,0000

LOTE 98
Valor Máximo do Lote: R$ 5.568,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	TUBO DE PVC 25 MM VARA COM 6 METROS.	UN	200	27,8400	5.568,0000

LOTE 99
Valor Máximo do Lote: R$ 10.632,00 (dez mil, seiscentos e trinta e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 6 METROS 100 MM.	UN	100	106,3200	10.632,0000

LOTE 100
Valor Máximo do Lote: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 6 METROS 40 MM.	UN	100	50,0000	5.000,0000

LOTE 101
Valor Máximo do Lote: R$ 682,50 (seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	UNIÃO SOLDÁVEL EM PVC 32 MM.	UN	30	22,7500	682,5000

LOTE 102
Valor Máximo do Lote: R$ 1.060,20 (um mil e sessenta reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	UNIÃO SOLDÁVEL EM PVC 50 MM.	UN	30	35,3400	1.060,2000

LOTE 103
Valor Máximo do Lote: R$ 2.446,50 (dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	ABRAÇADEIRA DE NYLONPARA AMARRAÇÃO EM CABOS, TRANSPARENTE/PRETA, 100 x 2,5 PCT COM 100 UNIDADES.	PCT	150	16,3100	2.446,5000

LOTE 104
Valor Máximo do Lote: R$ 4.125,00 (quatro mil, cento e vinte e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Abraçadeira de nylon para amarração em cabos, comprimento 100 x 1,5 transparente, pct com 100 unidades	PCT	150	27,5000	4.125,0000

LOTE 105
Valor Máximo do Lote: R$ 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	ADAPATDOR PARA TOMADA T UNIVERSAL BENJAMIM, NA COR BRANCA, PARA ATÉ 3 CABOS DE ENERGIA CONECTADOS, DIMENSÃO APROXIMADA DE 4 X 3 X 5 CM	UN	50	7,1000	355,0000

LOTE 106
Valor Máximo do Lote: R$ 168,90 (cento e sessenta e oito reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	ALÇA PREFORMANDA P/ CABO 6A WG 16 MM AZUL	UN	30	5,6300	168,9000

LOTE 107
Valor Máximo do Lote: R$ 476,40 (quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	ARMAÇÃO REX PESADO 1X1 GALVANIZADO	UN	20	23,8200	476,4000

LOTE 108
Valor Máximo do Lote: R$ 65,10 (sessenta e cinco reais e dez centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	ARRUELA QUADRADA 3 x 38 x 18 MM	UN	30	2,1700	65,1000

LOTE 109
Valor Máximo do Lote: R$ 674,00 (seiscentos e setenta e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CABO DE REDE CAT. 5 AZUL	MTS	200	3,3700	674,0000

LOTE 110
Valor Máximo do Lote: R$ 2.058,00 (dois mil e cinquenta e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CABO FLEXÍVEL 750 V 2,50 MM	MTS	600	3,4300	2.058,0000

LOTE 111
Valor Máximo do Lote: R$ 2.697,00 (dois mil, seiscentos e noventa e sete reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CABO FLEXIVEL 750V 6,0 MM	MTS	300	8,9900	2.697,0000

LOTE 112
Valor Máximo do Lote: R$ 1.622,60 (um mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CABO FLEXIVEL 750 V 16,0 MM	MTS	70	23,1800	1.622,6000

LOTE 113
Valor Máximo do Lote: R$ 2.944,00 (dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CABO FLEXIVEL 750V 10 MM	MTS	200	14,7200	2.944,0000

LOTE 114
Valor Máximo do Lote: R$ 151,00 (cento e cinquenta e um reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CAIXA DE LUZ 4X2	UN	50	3,0200	151,0000

LOTE 115
Valor Máximo do Lote: R$ 676,20 (seiscentos e setenta e seis reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CAIXA DE PASSAGEM 20 X 20 METÁLICA	UN	20	33,8100	676,2000

LOTE 116
Valor Máximo do Lote: R$ 1.036,60 (um mil e trinta e seis reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CAIXA DE PASSAGEM 30 X 30 X 25	UN	20	51,8300	1.036,6000

LOTE 117
Valor Máximo do Lote: R$ 1.086,85 (um mil e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CAIXA DE MEDIÇÃO DE ENERGIA CN 1 PADRÃO COPEL	UN	5	R$ 217,3700	R$ 1.086,8500

LOTE 118
Valor Máximo do Lote: R$ 205,50 (duzentos e cinco reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CAIXA SOBREPOR 2X4	UN	30	R$ 6,8500	R$ 205,5000

LOTE 119
Valor Máximo do Lote: R$ 982,50 (novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CANALETA PVC 2 METROS, COM FITA AUTOCOLANTE	UNID	50	R$ 19,6500	R$ 982,5000

LOTE 120
Valor Máximo do Lote: R$ 2.606,40 (dois mil, seiscentos e seis reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CHUVEIRO 220V QUENTE/FRIO 6800W - 3 TEMPERATURAS	UN	30	R$ 86,8800	R$ 2.606,4000

LOTE 121
Valor Máximo do Lote: R$ 889,70 (oitocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CHUVEIRO 110V QUENTE/FRIO - 3 TEMPERATURAS	UN	10	R$ 88,9700	R$ 889,7000

LOTE 122
Valor Máximo do Lote: R$ 3.574,40 (três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CONDUITE CORRUGADO 3/4	UN	20	R$ 178,7200	R$ 3.574,4000

LOTE 123
Valor Máximo do Lote: R$ 682,00 (seiscentos e oitenta e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CONECTOR PERFURANTE PEQUENO	UN	50	R$ 13,6400	R$ 682,0000

LOTE 124
Valor Máximo do Lote: R$ 204,90 (duzentos e quatro reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CONECTOR TAPIT ATE 1/0 PEQUENO	UN	30	R$ 6,8300	R$ 204,9000

LOTE 125
Valor Máximo do Lote: R$ 1.022,00 (um mil e vinte e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Conector perfurante 70/10mm²	UNID	70	R$ 14,6000	R$ 1.022,0000

LOTE 126
Valor Máximo do Lote: R$ 648,80 (seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CONJUNTO 2P+T TOMADA 10A COM TOMADA BRANCO	UN	40	R$ 16,2200	R$ 648,8000

LOTE 127
Valor Máximo do Lote: R$ 4.860,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FIO CORDAO PARALELO 2 X 2,50 MM²	MTS	600	R$ 8,1000	R$ 4.860,0000

LOTE 128
Valor Máximo do Lote: R$ 7.380,00 (sete mil, trezentos e oitenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FIO CORDÃO PARALELO 2 X 4,00 MM²	MTS	600	R$ 12,3000	R$ 7.380,0000

LOTE 129
Valor Máximo do Lote: R$ 390,00 (trezentos e noventa reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CURVA PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO DE 1"	UN	60	R$ 6,5000	R$ 390,0000

LOTE 130
Valor Máximo do Lote: R$ 616,30 (seiscentos e dezesseis reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)

1	DISJUNTOR BIPOLAR 2 X 50	UN	10	R$ 61,6300	R$ 616,3000

LOTE 131
Valor Máximo do Lote: R$ 1.953,40 (um mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	DISJUNTOR NEMA 2 X 50	UN	20	R$ 97,6700	R$ 1.953,4000

LOTE 132
Valor Máximo do Lote: R$ 1.026,70 (um mil e vinte e seis reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	DISJUNTOR NEMA 3 X 30	UN	10	R$ 102,6700	R$ 1.026,7000

LOTE 133
Valor Máximo do Lote: R$ 2.729,40 (dois mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	DISJUNTOR NEMA 3 X 50	UN	20	R$ 136,4700	R$ 2.729,4000

LOTE 134
Valor Máximo do Lote: R$ 992,40 (novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" ROSCAVEL SEM LUVA 3 METROS	UN	60	R$ 16,5400	R$ 992,4000

LOTE 135
Valor Máximo do Lote: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)

1	Extensão 10mts, 2x0,75 2P	UNID	20	R$ 65,0000	R$ 1.300,0000

LOTE 136
Valor Máximo do Lote: R$ 1.120,20 (um mil, cento e vinte reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	EXTENSÃO 3 MT 2 X0,75 2P 10A	UN	30	R$ 37,3400	R$ 1.120,2000

LOTE 137
Valor Máximo do Lote: R$ 1.128,90 (um mil, cento e vinte e oito reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	EXTENSÃO 5 MTS 2 X 0,75 2P	UN	30	R$ 37,6300	R$ 1.128,9000

LOTE 138
Valor Máximo do Lote: R$ 1.786,00 (um mil, setecentos e oitenta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FIO FLEXIVEL 1X6 MM	UN	200	R$ 8,9300	R$ 1.786,0000

LOTE 139
Valor Máximo do Lote: R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FEIXE PARA FITA FUSIMEC	UN	100	R$ 5,4000	R$ 540,0000

LOTE 140
Valor Máximo do Lote: R$ 1.306,00 (um mil, trezentos e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FIO FLEXIVEL 2 X 2.5 MM	MTS	200	R$ 6,5300	R$ 1.306,0000

LOTE 141

Valor Máximo do Lote: R$ 2.810,00 (dois mil, oitocentos e dez reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FIO FLEXIVEL 2X4MM	MTS	200	R$ 14,0500	R$ 2.810,0000

LOTE 142
Valor Máximo do Lote: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Fio ramal duplex 4x25mm	MTS	300	R$ 14,0000	R$ 4.200,0000

LOTE 143
Valor Máximo do Lote: R$ 2.930,00 (dois mil, novecentos e trinta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FIO RAMAL QUADRIPLEX 4 x 16 MM	UN	200	R$ 14,6500	R$ 2.930,0000

LOTE 144
Valor Máximo do Lote: R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FIO SOLIDO 10.0MM PRETO	MTS	250	R$ 3,5600	R$ 890,0000

LOTE 145
Valor Máximo do Lote: R$ 1.837,50 (um mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FIO SOLIDO 6,0 MM	MTS	250	R$ 7,3500	R$ 1.837,5000

LOTE 146
Valor Máximo do Lote: R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FITA ISOLANTE 10 MT PRETA	RL	60	R$ 5,5000	R$ 330,0000

LOTE 147
Valor Máximo do Lote: R$ 4.274,00 (quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FITA FUSIMEC AÇO GALVANIZADO 0,65 X 19 MM	RL	200	R$ 21,3700	R$ 4.274,0000

LOTE 148
Valor Máximo do Lote: R$ 389,00 (trezentos e oitenta e nove reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	HASTE PARA CHUVEIRO (CANO/BRAÇO)	UN	20	R$ 19,4500	R$ 389,0000

LOTE 149
Valor Máximo do Lote: R$ 342,30 (trezentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES BLANC 10A	UN	30	R$ 11,4100	R$ 342,3000

LOTE 150
Valor Máximo do Lote: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	INTERRUPTOR 2 TECLAS BLANC 10 A	UN	50	R$ 15,7000	R$ 785,0000

LOTE 151
Valor Máximo do Lote: R$ 313,50 (trezentos e treze reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Interruptor 1 tecla blanc 20ª	UNID	30	R$ 10,4500	R$ 313,5000

LOTE 152
Valor Máximo do Lote: R$ 2.871,00 (dois mil, oitocentos e setenta e um reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	LAMPADA LED BULBO 15 W 6500 K BIVOLT	UN	300	R$ 9,5700	R$ 2.871,0000

LOTE 153
Valor Máximo do Lote: R$ 2.022,00 (dois mil e vinte e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	LAMPADA LED BULBO 25 W 6500 K BIVOLT	UN	200	R$ 10,1100	R$ 2.022,0000

LOTE 154
Valor Máximo do Lote: R$ 1.827,00 (um mil, oitocentos e vinte e sete reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	LAMPADA LED BULBO 30 W 6500 K BIVOLT	UN	100	R$ 18,2700	R$ 1.827,0000

LOTE 155
Valor Máximo do Lote: R$ 5.570,00 (cinco mil, quinhentos e setenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	LAMPADA LED BULBO 50 W 6500 K BIVOLT	UN	200	R$ 27,8500	R$ 5.570,0000

LOTE 156
Valor Máximo do Lote: R$ 412,00 (quatrocentos e doze reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	LAMPADA LED BULBO 9 W 6500K BIVOLT	UN	10	R$ 41,2000	R$ 412,0000

LOTE 157
Valor Máximo do Lote: R$ 275,40 (duzentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	LUVA DE PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO 1"	UN	60	R$ 4,5900	R$ 275,4000

LOTE 158
Valor Máximo do Lote: R$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	PAFLON PVC BRANCO SOQUETE PORCELANA	UN	100	R$ 6,7200	R$ 672,0000

LOTE 159
Valor Máximo do Lote: R$ 444,90 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	PARAFUSO REX MAQUINA GALVANIZADO 6" 150 MM	UN	30	R$ 14,8300	R$ 444,9000

LOTE 160
Valor Máximo do Lote: R$ 298,20 (duzentos e noventa e oito reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)

1	PINO FEMEA 2P+T 20A	UN	30	R$ 9,9400	R$ 298,2000

LOTE 161
Valor Máximo do Lote: R$ 250,50 (duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	PINO FEMEA 2P + T 10A	UN	30	R$ 8,3500	R$ 250,5000

LOTE 162
Valor Máximo do Lote: R$ 255,60 (duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	PINO MACHO 10A	UN	30	R$ 8,5200	R$ 255,6000

LOTE 163
Valor Máximo do Lote: R$ 246,00 (duzentos e quarenta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	PINO MACHO 20A	UN	30	R$ 8,2000	R$ 246,0000

LOTE 164
Valor Máximo do Lote: R$ 181,80 (cento e oitenta e um reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	PLACA CEGA 4X2 BRANCA	UN	30	R$ 6,0600	R$ 181,8000

LOTE 165
Valor Máximo do Lote: R$ 357,90 (trezentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	RELE FOTO ELTRICO ACOPLADO	UN	10	R$ 35,7900	R$ 357,9000

LOTE 166
Valor Máximo do Lote: R$ 5.204,00 (cinco mil, duzentos e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	REFLETOR COM LATERAIS DE ALUMÍNIO PINTADO PRETO LED 200 W 6500 K BIVOLT	UN	40	R$ 130,1000	R$ 5.204,0000

LOTE 167
Valor Máximo do Lote: R$ 3.921,20 (três mil, novecentos e vinte e um reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Refletor com laterais de alumínio pintado preto led 150w 6500k bivolt	UNID	40	R$ 98,0300	R$ 3.921,2000

LOTE 168
Valor Máximo do Lote: R$ 2.440,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Refletor com laterais de alumínio pintado preto, led 100w 6500k bivolt	UNID	40	R$ 61,0000	R$ 2.440,0000

LOTE 169
Valor Máximo do Lote: R$ 659,40 (seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	REFLETOR COM LATERAIS DE	UN	20	R$ 32,9700	R$ 659,4000

	ALUMÍNIO PINTADO PRETO, LED 30 W 6500 K BIVOLT				

LOTE 170
Valor Máximo do Lote: R$ 739,40 (setecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	REFLETOR COM LATERAIS DE ALUMÍNIO PINTADO PRETO LED 50 W 6500 K BIVOLT	UN	20	R$ 36,9700	R$ 739,4000

LOTE 171
Valor Máximo do Lote: R$ 11.421,55 (onze mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Refletor solar 200w	UNID	35	R$ 326,3300	R$ 11.421,5500

LOTE 172
Valor Máximo do Lote: R$ 98,60 (noventa e oito reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	ROLDANA PORCELANA 72X72	UN	10	R$ 9,8600	R$ 98,6000

LOTE 173
Valor Máximo do Lote: R$ 504,00 (quinhentos e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	TOMADA 2P + T 20A BLANC	UN	30	R$ 16,8000	R$ 504,0000

LOTE 174
Valor Máximo do Lote: R$ 328,60 (trezentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	TOMADA 2P+T 10A SEM PLACA	UN	20	R$ 16,4300	R$ 328,6000

LOTE 175
Valor Máximo do Lote: R$ 567,50 (quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	TOMADA DE IMBUTIR 10A	UN	50	R$ 11,3500	R$ 567,5000

LOTE 176
Valor Máximo do Lote: R$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	TOMADA PADRÃO 2 P + T 10A	UN	20	R$ 18,1000	R$ 362,0000

LOTE 177
Valor Máximo do Lote: R$ 206,55 (duzentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	TOMADA SOB 20A BR RET	UN	15	R$ 13,7700	R$ 206,5500

DA EXECUÇÃO DO OBJETO / ENTREGA

A execução do objeto ocorrerá mediante **fornecimento parcelado e sob demanda**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades efetivamente identificadas pelas Secretarias Municipais.

Os quantitativos registrados representam **limites máximos estimados de consumo**, não constituindo obrigação de aquisição integral pelo Município. Cada fornecimento será precedido de **Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho, Ordem de Compra ou documento equivalente**, expedido pela Administração.

Forma de execução

A contratada deverá fornecer exclusivamente os itens e quantitativos constantes da respectiva solicitação, observando rigorosamente:

a) o código e a descrição do item;

b) a unidade de fornecimento;

c) a quantidade solicitada;

d) a marca, fabricante, modelo ou referência comercial aceita no certame, quando aplicável;

e) as especificações técnicas constantes do Edital e deste Termo de Referência; e

f) o endereço indicado pela Administração para entrega.

O fornecimento poderá ocorrer em **quantidades reduzidas**, conforme a necessidade de cada reparo ou manutenção, inclusive quando se tratar de uma única unidade, desde que compatível com a unidade de fornecimento registrada.

Não haverá quantidade mínima por pedido nem valor mínimo de faturamento. A contratada não poderá condicionar o atendimento à aquisição de outros itens, ao alcance de determinado valor ou à formação de pedido mínimo.

Essa condição constitui elemento essencial da contratação, considerando que grande parte das demandas municipais decorre de **pequenos reparos, intervenções pontuais e necessidades que surgem ao longo da execução dos serviços públicos**.

Prazo para entrega

A contratada deverá realizar a entrega no prazo máximo de **5 (cinco) dias corridos**, contado do recebimento da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho, Ordem de Compra ou instrumento equivalente.

O prazo será aplicado independentemente da quantidade solicitada ou do local de entrega, desde que situado dentro dos limites territoriais do Município de Roncador.

Quando o material se destinar ao atendimento de situação que esteja causando **interrupção, limitação ou comprometimento relevante de serviço público**, essa circunstância poderá ser informada na solicitação, devendo a contratada empreender

esforços para efetuar a entrega no menor prazo operacionalmente possível, observado o prazo máximo estabelecido.

A eventual solicitação de atendimento prioritário **não implicará alteração do preço registrado ou cobrança adicional**.

Locais de entrega

As entregas serão realizadas **diretamente no local indicado pela Administração em cada solicitação**, dentro do território do Município de Roncador/PR.

Os locais poderão compreender, entre outros, unidades administrativas, escolas, CMEIs, unidades de saúde, estabelecimentos da assistência social, instalações esportivas, pátios, almoxarifados, oficinas, prédios públicos, espaços de uso coletivo e locais onde estejam sendo executados serviços de manutenção.

A obrigação de entrega abrange igualmente a **zona rural e o Distrito de Alto São João**, bem como outros locais vinculados à Administração Municipal situados dentro dos limites territoriais do Município.

Sempre que necessário à eficiência da manutenção, a Administração poderá determinar que o material seja entregue **diretamente no local de execução do reparo**, evitando transporte intermediário, utilização desnecessária de veículos municipais e atraso na solução da ocorrência.

Responsabilidade pela logística

Compete exclusivamente à contratada providenciar todos os meios necessários ao cumprimento da entrega, incluindo **veículo adequado, transporte, frete, combustível, acondicionamento, carga, descarga, mão de obra, seguros e demais despesas relacionadas ao fornecimento**.

Todos esses custos deverão estar incorporados ao preço ofertado.

Não será admitida cobrança adicional em razão de:

a) pequena quantidade solicitada;

b) reduzido valor do pedido;

c) distância até o local de entrega;

d) entrega em zona rural;

e) entrega no Distrito de Alto São João;

f) quilometragem percorrida;

g) combustível;

h) carga ou descarga; ou

i) qualquer outro custo ordinariamente relacionado à execução do fornecimento.

A localização do ponto de entrega dentro do território municipal deverá ser considerada pelo licitante **na formação de sua proposta de preços**.

Vedação à obrigatoriedade de retirada pelo Município

A contratada **não poderá exigir que servidores ou veículos municipais se desloquem até seu estabelecimento, depósito ou qualquer outro local para retirada dos materiais**, transferindo à Administração obrigação logística que integra o objeto contratado.

A retirada pelo Município somente poderá ocorrer de forma excepcional, quando houver **interesse e conveniência da própria Administração**, sem que isso gere obrigação futura ou altere as condições gerais de fornecimento.

Na presente contratação, **a logística não constitui elemento acessório do fornecimento; integra a própria solução administrativa pretendida**.

Condições de transporte e descarga

Os materiais deverão ser transportados e acondicionados de maneira compatível com sua natureza, preservando sua integridade, qualidade e condições de utilização.

A contratada responderá por perdas, avarias, quebras, deformações, contaminações ou outros danos ocorridos durante o transporte, carga ou descarga, até a efetiva entrega à Administração.

Quando o porte, peso ou características do material exigirem equipamento específico ou pessoal para descarga, caberá à contratada providenciá-los **sem qualquer custo adicional ao Município**.

A entrega somente será considerada concluída após a colocação dos materiais no local indicado pela Administração, não sendo suficiente sua mera chegada às proximidades da unidade destinatária.

Comunicação e acompanhamento das solicitações

A contratada deverá manter, durante toda a vigência da Ata, **telefone e endereço eletrônico atualizados**, aptos ao recebimento das solicitações e comunicações administrativas.

Considerar-se-á iniciado o prazo de entrega a partir do recebimento da ordem de fornecimento pelo meio oficialmente utilizado pela Administração.

Qualquer circunstância excepcional que possa comprometer o cumprimento do prazo deverá ser comunicada **imediatamente e por escrito**, com indicação dos motivos e das providências adotadas, ficando eventual prorrogação sujeita à análise e autorização da Administração.

A mera comunicação de dificuldade de fornecimento **não afasta a responsabilidade da contratada pelo cumprimento das obrigações assumidas**.

Síntese do regime de fornecimento

A execução da futura Ata observará, portanto, a seguinte sistemática:

fornecimento sob demanda + inexistência de pedido mínimo + entrega em até 5 dias corridos + entrega no local indicado em qualquer ponto do Município + logística integralmente a cargo do fornecedor + ausência de custos adicionais para a Administração.

Essa sistemática é compatível com a utilização do Sistema de Registro de Preços e com o fornecimento parcelado previsto no planejamento da contratação, no qual os quantitativos constituem estimativas máximas e as aquisições ocorrem conforme a necessidade efetiva da Administração.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado relativamente aos materiais **efetivamente entregues, aceitos, atestados e regularmente liquidados**, observados o prazo, a forma e as condições estabelecidas no Edital e na regulamentação financeira do Município.

O pagamento será realizado com base nos preços unitários registrados, vedado qualquer acréscimo decorrente de:

a) frete;

b) combustível;

c) carga ou descarga;

d) quilometragem;

e) entrega em zona rural;

f) entrega no Distrito de Alto São João;

g) pequena quantidade solicitada;

h) reduzido valor do pedido; ou

i) qualquer outra despesa já compreendida no preço contratado.

Não será admitido faturamento mínimo para realização do pagamento.

A existência de pagamento referente a determinado fornecimento não implicará aceitação de vícios ocultos posteriormente constatados nem afastará as responsabilidades da CONTRATADA relativas à **garantia, qualidade e conformidade dos materiais**.

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÕES - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS

À

(Nome do órgão)

Pregão Eletrônico n.º 39/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR-PR.

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], declara:

☐estar ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

☐estar ciente e concordar com as condições contidas no Edital e seus anexos;

☐que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;

☐que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e nas disposições dos incisos e parágrafos do art. 14, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente;

☐cumprir todos os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

☐cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

☐que a proposta protocolada está em conformidade com as exigências editalícias, foi elaborada de forma independente;

☐que a proposta protocolada compreende na integralidade os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

☐Fará prova de todas as informações declaradas neste processo licitatório, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que o mesmo estipular;

☐Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (* Caso empregue menor, a partir de 14 anos - na condição de aprendiz - **deverá fazer a ressalva**).

☐Que atesta, no que for aplicável, o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Roncador, ___ de _____ 2026.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

(Nome do órgão)

Pregão Eletrônico n.º 39/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR-PR.

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei:

☐ ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Nesse sentido, também declara que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2022. Ainda, declara que está ciente de que o Agente de Contratação poderá solicitar a comprovação das contratações celebradas e encaminhará todos os documentos pertinentes para atestar a veracidade do seu compromisso.

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Roncador __ de _____ de 2026.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	

ANEXO III- MODELO DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS FIRMADOS (§8º art. 67, Lei 14.133/21, quando exigido)

À

(Nome do órgão)

Pregão Eletrônico n.º 39/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR-PR.

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], com inscrição estadual [xxxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], DECLARA que possui os seguintes contratos firmados com a Administração Pública e particulares:

Nome do Órgão/Empresa Contratante	**Número do Contrato**	**Vigência do Contrato**	**Valor do contrato**

.

MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL DO LICITANTE

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO PARA INICIO DO PREGÃO - BLL

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 39/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2026

LOTE 1
Valor Máximo do Lote: R$ 786,00 (setecentos e oitenta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Marca Origem	Valor. Total
1	ARAME GALVANIZADO 14BWG (38M / KG)	KG	30			

LOTE 2
Valor Máximo do Lote: R$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Marca Origem	Valor. Total
1	ARAME GALVANIZADO 16WG (62M / KG)	KG	30			

LOTE 3
Valor Máximo do Lote: R$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor. Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	ARAME GALVANIZADO 18	UN	30			

LOTE 4
Valor Máximo do Lote: R$ 617,10 (seiscentos e dezessete reais e dez centavos).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Marca Origem	Valor. Total
1	ARAME RECOZIDO	RL	30			

LOTE 5
Valor Máximo do Lote: R$ 44.348,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor. Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	AREIA MEDIA LAVADA	M³	200			

LOTE 6
Valor Máximo do Lote: R$ 1.898,00 (um mil, oitocentos e noventa e oito reais).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	ARGAMASSA AC1 20 KG	UN	100			

LOTE 7
Valor Máximo do Lote: R$ 2.899,00 (dois mil, oitocentos e noventa e nove reais).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	ARGAMASSA AC2 20 KG	UN	100			

LOTE 8
Valor Máximo do Lote: R$ 4.064,00 (quatro mil e sessenta e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Marca Origem	Valor. Total
1	ARGAMASSA AC3 20 KG	UN	100			

LOTE 9
Valor Máximo do Lote: R$ 22.240,00 (vinte e dois mil, duzentos e quarenta reais).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor. Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	BLOCO ESTRUTURAL CONCRETO 14/19/39	UN	4.000			

LOTE 10
Valor Máximo do Lote: R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total

1	CADEADO 25 MM	UN	30			

LOTE 11
Valor Máximo do Lote: R$ 991,80 (novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	CADEADO 35 MM	UN	30			

LOTE 12
Valor Máximo do Lote: R$ 1.165,50 (um mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	CADEADO 40 MM	UN	30			

LOTE 13
Valor Máximo do Lote: R$ 1.576,20 (um mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor. Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	CADEADO 50 MM	UN	30			

LOTE 14
Valor Máximo do Lote: R$ 5.115,00 (cinco mil, cento e quinze reais).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor. Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	CAL VIRGEM SACA DE 20 KG	UN	250			

LOTE 15
Valor Máximo do Lote: R$ 24.640,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta reais).

Ordem	Especificação	Unid	Quan	Valor Unit.	Marca Origem	Valor. Total
1	CIMENTO SACO DE 50 KG	UN	500			

LOTE 16

Valor Máximo do Lote: R$ 10.052,00 (dez mil e cinquenta e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor. Total
1	COLUNA FERRO 8MM/5/16, 7 X 14 CM, 6MT	UN	100			

LOTE 17
Valor Máximo do Lote: R$ 8.330,00 (oito mil, trezentos e trinta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit	Marca Origem	Valor Total
1	EMENDA RÍGIDA H	MTS	1.000			

LOTE 18
Valor Máximo do Lote: R$ 3.833,50 (três mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	FECHADURA EXTERNA CROMADA TIPO ALAVANCA 40 MM, COMPOSTA POR UM CILINDRO NORMAL.	UN	50			

LOTE 19
Valor Máximo do Lote: R$ 3.448,50 (três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	FECHADURA PARA PORTA BANHEIRO TIPO TACO DE GOLF, TRINCO DE 40 MM EM LATÃO CROMADO, CHAVES SIMPLES	UN	50			

LOTE 20
Valor Máximo do Lote: R$ 5.745,00 (cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	FERRO 12,5 MM 1/2 BARRAS COM 12 METROS	UN	60			

LOTE 21
Valor Máximo do Lote: R$ 9.541,80 (nove mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	FERRO 16 MM 5/8 BARRAS COM 12 METROS	UN	60			

LOTE 22
Valor Máximo do Lote: R$ 14.823,90 (quatorze mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	FERRRO 25,0 MM BARRA COM 12 METROS	UN	30			

LOTE 23
Valor Máximo do Lote: R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	FERRO 4.2 MM BARRA COM 12 METROS	UN	50			

LOTE 24
Valor Máximo do Lote: R$ 1.397,50 (um mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total

1	FERRO 6.3 MM ¼ BARRAS COM 12 METROS	UN	50			

LOTE 25
Valor Máximo do Lote: R$ 6.762,00 (seis mil, setecentos e sessenta e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	FERRO 10.0 MM 3/8 BARRAS COM 12 METROS	UN	100			

LOTE 26
Valor Máximo do Lote: R$ 2.303,50 (dois mil, trezentos e três reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor. Total
1	FERRO 8.00 MM 5/16 BARRA COM 12 METROS	UN	50			

LOTE 27
Valor Máximo do Lote: R$ 44.880,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor. Total
1	FORRO DE PVC LAMINADO BRANCO, ESPESSURA 8 MM, 20 CM, COMPRIMENTO 5 M.	MTS	1.500			

LOTE 28
Valor Máximo do Lote: R$ 8.540,00 (oito mil, quinhentos e quarenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor. Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	LONA PLÁSTICA DE 200 MICRAS	MTS	2.000			

LOTE 29
Valor Máximo do Lote: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor. Total
1	PARAFUSO 4,2 x 25 COM PORCA E ARRUELA DE METAL	UN	500			

LOTE 30
Valor Máximo do Lote: R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	PARAFUSO 8 MM + BUCHAS	UN	2.000			

LOTE 31
Valor Máximo do Lote: R$ 900,00 (novecentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor. Unit.	Marca Origem	Valor. Total
1	PARAFUSO DE FORRO	UN	10.000			

LOTE 32
Valor Máximo do Lote: R$ 134,00 (cento e trinta e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor. Total
1	PARAFUSOS COM BUCHA 4 MM 6MM 8MM 10MM	UN	200			

LOTE 33
Valor Máximo do Lote: R$ 42.750,00 (quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor. Total
1	PEDRA Nº1	M³	200			

LOTE 34
Valor Máximo do Lote: R$ 42.292,00 (quarenta e dois mil, duzentos e noventa e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	PEDRISCO	M³	200			

LOTE 35
Valor Máximo do Lote: R$ 5.420,00 (cinco mil, quatrocentos e vinte reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor. Total
1	PERFIL PARA FORRO PVC, PEÇA COM 3 METROS.	MTS	1.000			

LOTE 36
Valor Máximo do Lote: R$ 44.600,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	PÓ DE PEDRA	M³	200			

LOTE 37
Valor Máximo do Lote: R$ 11.490,60 (onze mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	PORTA DE MADEIRA CUPIUBA 210 x 70	UN	30			

LOTE 38
Valor Máximo do Lote: R$ 11.169,00 (onze mil, cento e sessenta e nove reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor. Total
1	PORTA DE MADEIRA CUPIUBA 210 x 80	UN	30			

LOTE 39
Valor Máximo do Lote: R$ 2.203,00 (dois mil, duzentos e três reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	Prego 12 X 12	KG	100			

LOTE 40
Valor Máximo do Lote: R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor. Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	PREGO 15 x 15	UN	100			

LOTE 41
Valor Máximo do Lote: R$ 1.880,00 (um mil, oitocentos e oitenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	PREGO 17 X 21	KG	100			

LOTE 42
Valor Máximo do Lote: R$ 8.635,00 (oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor. Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	PREGO 17X27	KG	500			

LOTE 43
Valor Máximo do Lote: R$ 1.923,00 (um mil, novecentos e vinte e três reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor. Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	PREGO 18 X 30	KG	100			

LOTE 44
Valor Máximo do Lote: R$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor. Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	TELHA CUMEEIRA CERÂMICA	UN	200			

LOTE 45
Valor Máximo do Lote: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor. Unit.	Marca Origem	Valor. Total
1	TIJOLO 6 FUROS	UN	10.000			

LOTE 46
Valor Máximo do Lote: R$ 15.450,00 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	TIJOLO 9 FUROS	UN	7.500			

LOTE 47
Valor Máximo do Lote: R$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	TIJOLO MACIÇO	UN	5.000			

LOTE 48
Valor Máximo do Lote: R$ 9.544,50 (nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	TRELIÇA DE AÇO TR 8.0 MM LEVE 12 METROS.	UN	150			

LOTE 49
Valor Máximo do Lote: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor. Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	PLACA DE PRE MOLDADO 90 x 30	UN	50			

LOTE 50
Valor Máximo do Lote: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total

1	PLACA DE PRE MOLDADO 90 X 50	UN	100			

LOTE 51
Valor Máximo do Lote: R$ 7.710,00 (sete mil, setecentos e dez reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor. Unit.	Marca Origem	Valor. Total
1	Placa pré moldado 1,00 x 50	UNID	150			

LOTE 52
Valor Máximo do Lote: R$ 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor. Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	Placa pré moldado 1,00 x 40	UNID	150			

LOTE 53
Valor Máximo do Lote: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor. Unit.	Marca Origem	Valor. Total
1	PLACA PARA MURO PREE MOLDADO 1,5 X 50	UN	100			

LOTE 54
Valor Máximo do Lote: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	POSTE PARA MURO PRE MOLDADO 2.1/2M	UN	50			

LOTE 55
Valor Máximo do Lote: R$ 5.640,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor. Total
1	TAMPA DE FOSSA 1,70 MTS	UN	20			

LOTE 56
Valor Máximo do Lote: R$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor. Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	TAMPA DE FOSSA 1,50 MTS	UN	30			

LOTE 57
Valor Máximo do Lote: R$ 2.042,00 (dois mil e quarenta e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor. Total
1	ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA BLUKIT, PARA VASO SANITÁRIO	UN	200			

LOTE 58
Valor Máximo do Lote: R$ 4.606,50 (quatro mil, seiscentos e seis reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO	UN	50			

LOTE 59
Valor Máximo do Lote: R$ 4.972,00 (quatro mil, novecentos e setenta e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA, COM DESCARGA, DUPLO ACIONAMENTO DE DESCARGA, NA COR BRANCA, COM 6 LITROS, COM ACESSÓRIOS.	UN	10			

LOTE 60

Valor Máximo do Lote: R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	BOIA PARA CAIXA D'AGUA FLUTUANTE PVC DE 3/4 E 1/2	UN	50			

LOTE 61
Valor Máximo do Lote: R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 25 / 20 CM	UN	200			

LOTE 62
Valor Máximo do Lote: R$ 5.780,00 (cinco mil, setecentos e oitenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	BUCHA REDUÇÃO GALVANIZADA 50 / 40 CM	UN	200			

LOTE 63
Valor Máximo do Lote: R$ 5.721,90 (cinco mil, setecentos e vinte e um reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor. Unit.	Marca Origem	Valor. Total
1	CAIXA D'AGUA COM MICROFIBRA CAPACIDADE 1.000 LIROS	UN	10			

LOTE 64
Valor Máximo do Lote: R$ 1.463,15 (um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quinze centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor. Total

1	CAIXA D'AGUA COM MICROFIBRA CAPACIDADE 250 LITROS	UN	5			

LOTE 65
Valor Máximo do Lote: R$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	CAIXA D'AGUA COM MICROFIBRA CAPACIDADE 500 LITROS	UN	10			

LOTE 66
Valor Máximo do Lote: R$ 4.010,00 (quatro mil e dez reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	COLA ADESIVA PARA TUBO DE PVC, EMBALAGEM DE 75 G.	UN	250			

LOTE 67
Valor Máximo do Lote: R$ 2.155,50 (dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor. Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	COLA DE SILICONE BRANCO, TUBO DE 280 G	UN	150			

LOTE 68
Valor Máximo do Lote: R$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor. Total
1	CURVA SOLDÁVEL, CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIA PVC,	UN	100			

	CURVA 90°, BITOLA 20 MM					

LOTE 69
Valor Máximo do Lote: R$ 422,00 (quatrocentos e vinte e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	CURVA SOLDÁVEL, CONEXÃO HIDRÁULICA, MATRIAL PVC, CURVA 90°, BITOLA 25 MM	UN	100			

LOTE 70
Valor Máximo do Lote: R$ 2.307,50 (dois mil, trezentos e sete reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor. Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	ENGATE FLEXIVEL PVC 1/2 POLEGADA	UN	250			

LOTE 71
Valor Máximo do Lote: R$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor. Total
1	ENGATE FLEXIVEL PVC 1 POLEGADA	UN	100			

LOTE 72
Valor Máximo do Lote: R$ 1.024,00 (um mil e vinte e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	FITA VEDA ROSCA, REFLON, COMPRIMENTO 25M, 12 MM LARGURA, ESPESSURA 0,06 A 0,08	UN	200			

LOTE 73

Valor Máximo do Lote: R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	JOELHO 90 CURTA 40 MM PVC	UN	100			

LOTE 74
Valor Máximo do Lote: R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	JOELHO 90 SOLDAVEL E COM ROSCA 25 MM BITOLA 3/4	UN	100			

LOTE 75
Valor Máximo do Lote: R$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	JOELHO 90, 20 MM, BITOLA 73 MM	UN	100			

LOTE 76
Valor Máximo do Lote: R$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor. Total
1	JOELHO PVC N 90, 100 x 75	UN	150			

LOTE 77
Valor Máximo do Lote: R$ 2.371,70 (dois mil, trezentos e setenta e um reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor. Unit.	Marca Origem	Valor. Total
1	LAVATORIO COM COLUNA	PÇ	10			

LOTE 78
Valor Máximo do Lote: R$ 397,50 (trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor. Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	LUVA SIMPLES 100 MM	UN	50			

LOTE 79
Valor Máximo do Lote: R$ 86,00 (oitenta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor. Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	LUVA SIMPLES 20 MM	UN	50			

LOTE 80
Valor Máximo do Lote: R$ 291,50 (duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	LUVA SIMPLES 40 MM	UN	50			

LOTE 81
Valor Máximo do Lote: R$ 50,00 (cinquenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	LUVA SOLDAVEL 20 MM	UN	50			

LOTE 82
Valor Máximo do Lote: R$ 96,50 (noventa e seis reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	LUVA SOLDAVEL 25MM	UN	50			

LOTE 83
Valor Máximo do Lote: R$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor. Unit.	Marca Origem	Valor. Total

1	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA 20 MM x 1/2 PVC	UN	50			

LOTE 84
Valor Máximo do Lote: R$ 733,00 (setecentos e trinta e três reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	Luva soldavem com rosca 25mm x 3/4 PVC	UN	100			

LOTE 85
Valor Máximo do Lote: R$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	MANGUEIRA 3/4 PARA JARDIM	MTS	500			

LOTE 86
Valor Máximo do Lote: R$ 4.735,00 (quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO 2 POLEGADAS	MTS	500			

LOTE 87
Valor Máximo do Lote: R$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO, PLÁSTICA 1/2	MTS	1.000			

LOTE 88
Valor Máximo do Lote: R$ 1.899,00 (um mil, oitocentos e noventa e nove reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor. Unit.	Marca Origem	Valor Total

1	SIFÃO FLEXIVEL DUPLO 50 MM.	UN	100			

LOTE 89
Valor Máximo do Lote: R$ 1.016,00 (um mil e dezesseis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor. Unit.	Marca Origem	Valor. Total
1	SIFÃO FLEXIVEL SIMPLES 50 MM	UN	100			

LOTE 90
Valor Máximo do Lote: R$ 2.056,65 (dois mil e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor. Unit.	Marca Origem	Valor. Total
1	TANQUE DE CIMENTO, REVESTIDO COM CERÂMICA POR DENTRO, COM 1 BOCA	UN	5			

LOTE 91
Valor Máximo do Lote: R$ 3.345,15 (três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor. Total
1	TANQUE DE CIMENTO, REVESTIDO COM CERÂMICA POR DENTRO, COM 2 BOCAS	UN	5			

LOTE 92
Valor Máximo do Lote: R$ 805,00 (oitocentos e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total

1	TE DE PVC SOLDAVEL 100 MM.	UN	50			

LOTE 93
Valor Máximo do Lote: R$ 60,00 (sessenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	TE DE PVC SOLDAVEL 20 MM	UN	30			

LOTE 94
Valor Máximo do Lote: R$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	TE DE PVC SOLDAVEL 25 MM	UN	30			

LOTE 95
Valor Máximo do Lote: R$ 279,90 (duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	TE DE PVC SOLDAVEL 40 MM	UN	30			

LOTE 96
Valor Máximo do Lote: R$ 723,50 (setecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	TORNEIRA PLÁSTICA DE 1/2 PARA PAREDE 18 CM PARA LAVATÓRIO	UN	50			

LOTE 97
Valor Máximo do Lote: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor. Unit.	Marca Origem	Valor Total

1	TUBO DE PVC 20 MM VARA COM 6 METROS.	UN	300			

LOTE 98
Valor Máximo do Lote: R$ 5.568,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	TUBO DE PVC 25 MM VARA COM 6 METROS.	UN	200			

LOTE 99
Valor Máximo do Lote: R$ 10.632,00 (dez mil, seiscentos e trinta e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 6 METROS 100 MM.	UN	100			

LOTE 100
Valor Máximo do Lote: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 6 METROS 40 MM.	UN	100			

LOTE 101
Valor Máximo do Lote: R$ 682,50 (seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	UNIÃO SOLDÁVEL EM PVC 32 MM.	UN	30			

LOTE 102
Valor Máximo do Lote: R$ 1.060,20 (um mil e sessenta reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor. Total

1	UNIÃO SOLDÁVEL EM PVC 50 MM.	UN	30			

LOTE 103
Valor Máximo do Lote: R$ 2.446,50 (dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	ABRAÇADEIRA DE NYLONPARA AMARRAÇÃO EM CABOS, TRANSPARENTE/PRETA, 100 x 2,5 PCT COM 100 UNIDADES.	PCT	150			

LOTE 104
Valor Máximo do Lote: R$ 4.125,00 (quatro mil, cento e vinte e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	Abraçadeira de nylon para amarração em cabos, comprimento 100 x 1,5 transparente, pct com 100 unidades	PCT	150			

LOTE 105
Valor Máximo do Lote: R$ 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	ADAPATDOR PARA TOMADA T UNIVERSAL BENJAMIM, NA COR BRANCA, PARA ATÉ 3 CABOS DE ENERGIA CONECTADOS, DIMENSÃO APROXIMADA DE 4 X 3 X 5 CM	UN	50			

LOTE 106
Valor Máximo do Lote: R$ 168,90 (cento e sessenta e oito reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	ALÇA PREFORMANDA P/ CABO 6A WG 16 MM AZUL	UN	30			

LOTE 107
Valor Máximo do Lote: R$ 476,40 (quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	ARMAÇÃO REX PESADO 1X1 GALVANIZADO	UN	20			

LOTE 108
Valor Máximo do Lote: R$ 65,10 (sessenta e cinco reais e dez centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	ARRUELA QUADRADA 3 x 38 x 18 MM	UN	30			

LOTE 109
Valor Máximo do Lote: R$ 674,00 (seiscentos e setenta e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor. Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	CABO DE REDE CAT. 5 AZUL	MTS	200			

LOTE 110
Valor Máximo do Lote: R$ 2.058,00 (dois mil e cinquenta e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total

1	CABO FLEXÍVEL 750 V 2,50 MM	MTS	600			

LOTE 111
Valor Máximo do Lote: R$ 2.697,00 (dois mil, seiscentos e noventa e sete reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor. Total
1	CABO FLEXIVEL 750V 6,0 MM	MTS	300			

LOTE 112
Valor Máximo do Lote: R$ 1.622,60 (um mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	CABO FLEXIVEL 750 V 16,0 MM	MTS	70			

LOTE 113
Valor Máximo do Lote: R$ 2.944,00 (dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	CABO FLEXIVEL 750V 10 MM	MTS	200			

LOTE 114
Valor Máximo do Lote: R$ 151,00 (cento e cinquenta e um reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	CAIXA DE LUZ 4X2	UN	50			

LOTE 115
Valor Máximo do Lote: R$ 676,20 (seiscentos e setenta e seis reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total

1	CAIXA DE PASSAGEM 20 X 20 METÁLICA	UN	20			

LOTE 116
Valor Máximo do Lote: R$ 1.036,60 (um mil e trinta e seis reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	CAIXA DE PASSAGEM 30 X 30 X 25	UN	20			

LOTE 117
Valor Máximo do Lote: R$ 1.086,85 (um mil e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	CAIXA DE MEDIÇÃO DE ENERGIA CN 1 PADRÃO COPEL	UN	5			

LOTE 118
Valor Máximo do Lote: R$ 205,50 (duzentos e cinco reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor. Total
1	CAIXA SOBREPOR 2X4	UN	30			

LOTE 119
Valor Máximo do Lote: R$ 982,50 (novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	CANALETA PVC 2 METROS, COM FITA AUTOCOLANTE	UNID	50			

LOTE 120
Valor Máximo do Lote: R$ 2.606,40 (dois mil, seiscentos e seis reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor. Unit.	Marca Origem	Valor. Total
1	CHUVEIRO 220V QUENTE/FRIO 6800W - 3 TEMPERATURAS	UN	30			

LOTE 121
Valor Máximo do Lote: R$ 889,70 (oitocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	CHUVEIRO 110V QUENTE/FRIO - 3 TEMPERATURAS	UN	10			

LOTE 122
Valor Máximo do Lote: R$ 3.574,40 (três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	CONDUITE CORRUGADO 3/4	UN	20			

LOTE 123
Valor Máximo do Lote: R$ 682,00 (seiscentos e oitenta e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	CONECTOR PERFURANTE PEQUENO	UN	50			

LOTE 124
Valor Máximo do Lote: R$ 204,90 (duzentos e quatro reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	CONECTOR TAPIT ATE 1/0 PEQUENO	UN	30			

LOTE 125
Valor Máximo do Lote: R$ 1.022,00 (um mil e vinte e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	Conector perfurante 70/10mm²	UNID	70			

LOTE 126
Valor Máximo do Lote: R$ 648,80 (seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	CONJUNTO 2P+T TOMADA 10A COM TOMADA BRANCO	UN	40			

LOTE 127
Valor Máximo do Lote: R$ 4.860,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	FIO CORDAO PARALELO 2 X 2,50 MM²	MTS	600			

LOTE 128
Valor Máximo do Lote: R$ 7.380,00 (sete mil, trezentos e oitenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	FIO CORDÃO PARALELO 2 X 4,00 MM²	MTS	600			

LOTE 129
Valor Máximo do Lote: R$ 390,00 (trezentos e noventa reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	CURVA PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO DE 1"	UN	60			

LOTE 130
Valor Máximo do Lote: R$ 616,30 (seiscentos e dezesseis reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	DISJUNTOR BIPOLAR 2 X 50	UN	10			

LOTE 131
Valor Máximo do Lote: R$ 1.953,40 (um mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor. Total
1	DISJUNTOR NEMA 2 X 50	UN	20			

LOTE 132
Valor Máximo do Lote: R$ 1.026,70 (um mil e vinte e seis reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor. Total
1	DISJUNTOR NEMA 3 X 30	UN	10			

LOTE 133
Valor Máximo do Lote: R$ 2.729,40 (dois mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor. Total
1	DISJUNTOR NEMA 3 X 50	UN	20			

LOTE 134
Valor Máximo do Lote: R$ 992,40 (novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor. Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" ROSCAVEL SEM LUVA 3 METROS	UN	60			

LOTE 135
Valor Máximo do Lote: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	Extensão 10mts, 2x0,75 2P	UNID	20			

LOTE 136
Valor Máximo do Lote: R$ 1.120,20 (um mil, cento e vinte reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	EXTENSÃO 3 MT 2 X0,75 2P 10A	UN	30			

LOTE 137
Valor Máximo do Lote: R$ 1.128,90 (um mil, cento e vinte e oito reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	EXTENSÃO 5 MTS 2 X 0,75 2P	UN	30			

LOTE 138
Valor Máximo do Lote: R$ 1.786,00 (um mil, setecentos e oitenta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	FIO FLEXIVEL 1X6 MM	UN	200			

LOTE 139
Valor Máximo do Lote: R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	FEIXE PARA FITA FUSIMEC	UN	100			

LOTE 140
Valor Máximo do Lote: R$ 1.306,00 (um mil, trezentos e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor. Total

1	FIO FLEXIVEL 2 X 2.5 MM	MTS	200			

LOTE 141
Valor Máximo do Lote: R$ 2.810,00 (dois mil, oitocentos e dez reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	FIO FLEXIVEL 2X4MM	MTS	200			

LOTE 142
Valor Máximo do Lote: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	Fio ramal duplex 4x25mm	MTS	300			

LOTE 143
Valor Máximo do Lote: R$ 2.930,00 (dois mil, novecentos e trinta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	FIO RAMAL QUADRIPLEX 4 x 16 MM	UN	200			

LOTE 144
Valor Máximo do Lote: R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	FIO SOLIDO 10.0MM PRETO	MTS	250			

LOTE 145
Valor Máximo do Lote: R$ 1.837,50 (um mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor. Total
1	FIO SOLIDO 6,0 MM	MTS	250			

LOTE 146
Valor Máximo do Lote: R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	FITA ISOLANTE 10 MT PRETA	RL	60			

LOTE 147
Valor Máximo do Lote: R$ 4.274,00 (quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	FITA FUSIMEC AÇO GALVANIZADO 0,65 X 19 MM	RL	200			

LOTE 148
Valor Máximo do Lote: R$ 389,00 (trezentos e oitenta e nove reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	HASTE PARA CHUVEIRO (CANO/BRAÇO)	UN	20			

LOTE 149
Valor Máximo do Lote: R$ 342,30 (trezentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES BLANC 10A	UN	30			

LOTE 150
Valor Máximo do Lote: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	INTERRUPTOR 2 TECLAS BLANC 10 A	UN	50			

LOTE 151
Valor Máximo do Lote: R$ 313,50 (trezentos e treze reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	Interruptor 1 tecla blanc 20ª	UNID	30			

LOTE 152
Valor Máximo do Lote: R$ 2.871,00 (dois mil, oitocentos e setenta e um reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	LAMPADA LED BULBO 15 W 6500 K BIVOLT	UN	300			

LOTE 153
Valor Máximo do Lote: R$ 2.022,00 (dois mil e vinte e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	LAMPADA LED BULBO 25 W 6500 K BIVOLT	UN	200			

LOTE 154
Valor Máximo do Lote: R$ 1.827,00 (um mil, oitocentos e vinte e sete reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	LAMPADA LED BULBO 30 W 6500 K BIVOLT	UN	100			

LOTE 155
Valor Máximo do Lote: R$ 5.570,00 (cinco mil, quinhentos e setenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor. Total
1	LAMPADA LED BULBO 50 W 6500 K BIVOLT	UN	200			

LOTE 156
Valor Máximo do Lote: R$ 412,00 (quatrocentos e doze reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor. Total
1	LAMPADA LED BULBO 9 W 6500K BIVOLT	UN	10			

LOTE 157
Valor Máximo do Lote: R$ 275,40 (duzentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	LUVA DE PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO 1"	UN	60			

LOTE 158
Valor Máximo do Lote: R$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	PAFLON PVC BRANCO SOQUETE PORCELANA	UN	100			

LOTE 159
Valor Máximo do Lote: R$ 444,90 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	PARAFUSO REX MAQUINA GALVANIZADO 6" 150 MM	UN	30			

LOTE 160
Valor Máximo do Lote: R$ 298,20 (duzentos e noventa e oito reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor. Total

1	PINO FEMEA 2P+T 20A	UN	30			

LOTE 161
Valor Máximo do Lote: R$ 250,50 (duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	PINO FEMEA 2P + T 10A	UN	30			

LOTE 162
Valor Máximo do Lote: R$ 255,60 (duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor. Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	PINO MACHO 10A	UN	30			

LOTE 163
Valor Máximo do Lote: R$ 246,00 (duzentos e quarenta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	PINO MACHO 20A	UN	30			

LOTE 164
Valor Máximo do Lote: R$ 181,80 (cento e oitenta e um reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor. Total
1	PLACA CEGA 4X2 BRANCA	UN	30			

LOTE 165
Valor Máximo do Lote: R$ 357,90 (trezentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	RELE FOTO ELTRICO ACOPLADO	UN	10			

LOTE 166
Valor Máximo do Lote: R$ 5.204,00 (cinco mil, duzentos e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor. Total
1	REFLETOR COM LATERAIS DE ALUMÍNIO PINTADO PRETO LED 200 W 6500 K BIVOLT	UN	40			

LOTE 167
Valor Máximo do Lote: R$ 3.921,20 (três mil, novecentos e vinte e um reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	Refletor com laterais de alumínio pintado preto led 150w 6500k bivolt	UNID	40			

LOTE 168
Valor Máximo do Lote: R$ 2.440,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor. Total
1	Refletor com laterais de alumínio pintado preto, led 100w 6500k bivolt	UNID	40			

LOTE 169
Valor Máximo do Lote: R$ 659,40 (seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	REFLETOR COM LATERAIS DE ALUMÍNIO PINTADO PRETO, LED 30 W 6500 K BIVOLT	UN	20			

LOTE 170
Valor Máximo do Lote: R$ 739,40 (setecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	REFLETOR COM LATERAIS DE ALUMÍNIO PINTADO PRETO LED 50 W 6500 K BIVOLT	UN	20			

LOTE 171
Valor Máximo do Lote: R$ 11.421,55 (onze mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor. Total
1	Refletor solar 200w	UNID	35			

LOTE 172
Valor Máximo do Lote: R$ 98,60 (noventa e oito reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	ROLDANA PORCELANA 72X72	UN	10			

LOTE 173
Valor Máximo do Lote: R$ 504,00 (quinhentos e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	TOMADA 2P + T 20A BLANC	UN	30			

LOTE 174
Valor Máximo do Lote: R$ 328,60 (trezentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor. Total

1	TOMADA 2P+T 10A SEM PLACA	UN	20			

LOTE 175
Valor Máximo do Lote: R$ 567,50 (quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor Total
1	TOMADA DE IMBUTIR 10A	UN	50			

LOTE 176
Valor Máximo do Lote: R$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca Origem	Valor. Total
1	TOMADA PADRÃO 2 P + T 10A	UN	20			

LOTE 177
Valor Máximo do Lote: R$ 206,55 (duzentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Marca Origem	Valor. Total
1	TOMADA SOB 20A BR RET	UN	15			

Apresentamos nossa proposta para Aquisição de Materiais de Construção, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 39/2026 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)
Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
PROPOSTA: R$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° «Número_Contrato»/«Ano_Contrato».

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PACTUADA ENTRE O **MUNICÍPIO DE RONCADOR** E **«Nome_Fornecedor»,** CUJO OBJETO É «Objeto» E VALOR DO CONTRATO É **R$ «Valor_Próprio»**, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01/04/2021.

O Município de **RONCADOR**, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moysés Lupion, n° 89, – Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.371.401/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **MARILIA P. B. GONCALVES**, residente e domiciliado à Rua São Paulo, 438, portador da Carteira de Identidade RG n° 1.914.205-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 644.676.609-25 doravante denominada **CONTRATANTE, e a empresa «NOME_FORNECEDOR»**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº «CNPJ_CPF_Fornecedor», com sede na «Endereço_Fornecedor», «Bairro_Fornecedor», em «Cidade_Fornecedor» - «Estado_Sigla_Fornecedor», neste ato representada pelo Sr(a). «Nome_Representante», portador da CI/RG nº «RG_Representante» «Órgão_Emissor_Representante», inscrito no CPF/MF nº «CPF_Representante», doravante denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em decorrência do Processo Licitatório para **registro de preços n° «Número_Licitação»/«Ano_Licitação»,** celebraram a ATA, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 - Objeto é **«Objeto»**

1.2 - Pelo presente procedimento, ficam registrados os seguintes preços:

«Itens_Contrato_Por_Lote»

R$ «Valor_Próprio»

1.3 - Os preços acima registrados não obrigam a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para as aquisições pretendidas, sendo assegurado ao Fornecedor do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.4 - A não utilização dos registros de preços será admitida nas compras que se revelarem antieconômicas e quando, comprovadamente, se verificarem irregularidades que levem ao cancelamento do preço registrado.
1.5 - A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade do Município que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 - Faz parte da presente Ata independentemente da transcrição, todos os documentos constantes do processo Licitatório «Número_Licitação»/«Ano_Licitação», cujo teor é de conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO

3.1 - O licitante vencedor ficará obrigado a fornecer os produtos objeto da presente licitação conforme a necessidades da administração pública**.**
3.2. O acompanhamento será efetuado pela Secretaria de Saúde.
3.3. A entrega dos produtos e despesas com a mesma é de inteira responsabilidade da contratada.
3.4. O Município poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes.
3.5**.** O Município poderá, quando convocado o primeiro classificado e este não assinar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, convidar os classificados subseqüentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o edital de licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/21.
3.6. Quando o primeiro classificado não assinar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, o classificado subseqüente que aceitar a proposta do primeiro classificado fica obrigado a entregar os produtos, nos termos do § 2º do artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/21, somente a quantidade proposta pelo classificado que se negou a firmar a contratação com a Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. No caso de contratação, a Beneficiária se compromete a garantir os preços dispostos na cláusula primeira da presente Ata.
4.2 Ficam expressamente estabelecidos que os preços constantes na presente Ata incluam todos os custos diretos e indiretos para a execução do Objeto Contratado, constituindo-se na única remuneração devida.
4.2.1. O pagamento será efetuado até 30 dias após entrega dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal, pelo preço da proposta adjudicada e homologada, juntamente com a CND do INSS, FGTS e TRABALHISTA, não se admitindo reajuste, após a emissão da nota de empenho, se observado as condições de recebimento do objeto.

4.2.2. Havendo atraso superior a 30 dias quanto ao pagamento, pela administração, dos bens e/ou serviços regularmente recebidos, o fornecedor fará jus ao acréscimo de multa contratual de 2% (dois) por cento sobre o valor da nota fiscal, bem como à percepção de juros de 1%, ao mês, a partir do primeiro mês de atraso.
4.3. A Prefeitura Municipal de Roncador - PR reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não forem entregues nas condições exigidas no presente processo licitatório.
4.4. A prefeitura Municipal de Roncador - PR poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo licitante nos termos deste pregão.
4.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.
4.6. Os recursos destinados ao pagamento pelo fornecimento constante da Cláusula primeira são oriundos das seguintes dotações orçamentárias:
02.001.02.062.0100.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0100.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0100.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0110.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.127.0120.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.003.04.122.0100.2.032.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.003.04.122.0100.2.032.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
03.004.04.121.0100.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.005.04.121.0100.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.04.122.0100.2.038.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.123.0100.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.123.0100.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
04.002.04.125.0160.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.15.451.0170.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.15.452.0180.2.054.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.15.452.0180.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.17.511.0180.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.26.782.0200.2.050.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0210.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0210.2.060.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0210.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0210.2.063.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO

06.001.12.361.0210.2.063.3.3.90.30.00.00. - 7101 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0210.2.066.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0210.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0210.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1113 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0210.2.067.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0210.2.067.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0210.2.067.3.3.90.30.00.00. - 8101 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.366.0210.2.059.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.367.0210.2.068.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.13.392.0240.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.27.812.0250.2.070.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.27.813.0250.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0272.2.075.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0272.2.075.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0272.2.075.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0272.2.106.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0272.2.106.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0272.2.106.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0272.2.106.3.3.90.30.00.00. - 22494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0272.2.106.3.3.90.30.00.00. - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0272.2.106.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0270.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0270.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0270.2.078.3.3.90.30.00.00. - 39494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0270.2.078.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0270.2.078.3.3.90.30.00.00. - 6494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0270.2.078.3.3.90.30.00.00. - 9494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.304.0271.2.107.3.3.90.30.00.00. - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.304.0271.2.107.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.243.0280.2.082.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.243.0280.2.104.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.243.0280.6.084.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.244.0320.2.081.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

09.002.08.244.0300.2.110.3.3.90.30.00.00. - 1963 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.08.244.0300.2.110.3.3.90.30.00.00. - 837 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.08.244.0300.2.110.3.3.90.30.00.00. - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.08.244.0300.2.110.3.3.90.30.00.00. - 936 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.08.244.0300.2.110.3.3.90.30.00.00. - 981 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.08.244.0300.2.110.3.3.90.30.00.00. - 983 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.08.244.0320.2.113.3.3.90.30.00.00. - 940 - MATERIAL DE CONSUMO
09.003.08.244.0340.2.086.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.004.08.243.0280.6.089.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.004.08.243.0280.6.089.3.3.90.30.00.00. - 1833 - MATERIAL DE CONSUMO
09.005.08.241.0290.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.006.08.243.0280.2.085.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.20.605.0360.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.20.605.0360.2.095.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.20.605.0370.2.097.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.18.541.0390.2.099.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.18.541.0390.2.089.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.18.541.0390.2.087.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.27.813.0260.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.23.691.0380.2.098.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLAUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele praticado no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, na forma e condições constantes no edital, cabendo à unidade administrativa responsável pelo Sistema de Registro de Preços o controle e o acompanhamento da evolução dos preços.
5.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Município deverá:
I – Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
II – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
III – convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento e
II – Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. A vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura
6.2. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da lei nº 14.133/21.
6.2.1 Na hipótese de prorrogação da vigência deste contrato, e desde que haja justificativa da Administração, poderá ser restabelecido o valor originalmente contratado, com a finalidade de assegurar a continuidade dos serviços nas mesmas condições iniciais pactuadas. O restabelecimento do valor será formalizado mediante termo aditivo, com observância aos limites orçamentários e legais aplicáveis.
6.3. Os prazos serão em dias consecutivos e seu início e término somente ocorrerão em dia útil.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS E FISCAIS

7.1 - Todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais e para-fiscais, inclusive os de natureza previdenciária, social e trabalhista bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza, decorrentes da celebração de Contrato oriundo desta Ata, correrão única e exclusivamente por conta da Contratada.
7.2 - Obriga-se a licitante contratada, durante a vigência desta Ata, a manter-se inteiramente em dia com as contribuições previdenciárias, sociais e trabalhistas.
7.3 - A contratada deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega dos produtos;
7.4 - A contratada não poderá transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento sem prévia e expressa anuência do contratante;
7.5- A Contratada será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Contratante ou a terceiros, provocados por seus profissionais ou prepostos, decorrentes de sua culpa ou dolo na realização do objeto desta contratação, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Contratante.
7.6 A entrega dos produtos objeto da presente licitação deverá ser realizada mediante solicitação da Administração Pública, onde os produtos serão destinados a Secretaria de Saúde – Município de Roncador –PR.
7.7 O fornecimento dos materiais será realizado de forma **parcelada**, conforme a necessidade da Administração Municipal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não havendo obrigação de contratação da totalidade dos quantitativos registrados.
7.8 O prazo para entrega dos materiais será de **até 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho pela contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
III- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
IV- Tiver presente razões de interesse público.
V – Não assinar a presente ata no prazo de 05 (cinco) dias uteis.
8.2 - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município.
8.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA NONA - DECLARATÓRIA E COMPROMISSÓRIA ANTICORRUPÇÃO

9.1. "DA LEI ANTICORRUPÇÃO. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.
9.2. A CONTRATADA:
9.2.1. Declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013;
9.2.2. Se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.
9.3. A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.
9.4. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:
9.4.1 - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis;
9.4.2 - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

9.5. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

10.1 - Os índices de reajuste utilizados nos contratos administrativos serão exclusivamente o Índice Nacional de Custo de Construção (INCC) e o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), considerando-se aquele que melhor se adequar ao tipo de contratação em questão.

10.2 - Caso ocorra a substituição dos índices mencionados, será adotado o novo índice que os substituir, conforme determinação das autoridades competentes.

10.3 - Essa cláusula tem como objetivo garantir a atualização dos valores contratuais de acordo com a variação dos índices de inflação, mantendo o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTAO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Gestor:

Nome:
Cargo:
Matrícula:
E-mail:

Fiscal:

Nome:
Cargo:
Matrícula:
E-mail:

11.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do Decreto nº 35/2024.

11.2 - A conformidade da prestação de serviço deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

11.3 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de IRETAMA PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim por estarem de acordo, assinam a presente Ata, os representantes das partes acordantes.

RONCADOR-PR, «Data_Assinatura».

MARILIA P. B. GONCALVES
PREFEITA MUNICIPAL

«Nome_Fornecedor»
CNPJ N°. «CNPJ_CPF_Fornecedor»
FORNECEDOR(A)

ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES DA BLL.

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica).	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

 i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

 ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

 iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

 iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e

v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

I - Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;

II - Apresentar lance de preço;

III - Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;

IV - Solicitar informações via sistema eletrônico;

V - Interpor recursos contra atos do pregoeiro;

VI - Apresentar e retirar documentos;

VII - solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;

VIII - assinar documentos relativos às propostas;

IX - Emitir e firmar o fechamento da operação; e

X - Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

I - A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

II - O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

III - A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e

IV - O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e

V - O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA.

Local e data:

Responsável:_____

Assinatura:_____

(reconhecer firma em cartório).